



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO n.º 114/2015

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2012 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO TRANSPORTADO DE REFEIÇÕES PARA O LOTE 08 - PARA A PENITENCIÁRIA ESTADUAL PONTA GROSSA - PEPG E CENTRO DE REGIME SEMIABERTO DE PONTA GROSSA CRAPG, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A EMPRESA BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.

PROTOCOLO: 13.413.196-9

O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CNPJ/MF sob o n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, nesta Capital, neste ato representada por seu Titular **WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**, Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 96.216.429/0011-61, com filial na Rua Desembargador Westphalen, 775, Bairro Oficinas, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84.036-350, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS BANDOLIN**, Empresário, inscrito no CPF/MF nº 061.844.438-60, RG nº 3.567.471-3 SSP/PR doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato nº 110/2012 de prestação de serviço de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições para o lote 08 - para a Penitenciária Estadual de Ponta Grossa - PEPG e Centro de Regime Semiaberto de Ponta Grossa - CRAPG, resultante do PP n.º 110/2011-DEAM/SEAP, tendo em vista o que estabelece a Lei 15.608/07 Art. 103 inciso II, e art. 113, 114 e 115, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o órgão contratante, nos termos da Lei Estadual nº. 18.410, de 29 de dezembro de 2014, para a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, CNPJ n. 76.416.932/0001-81, situada na Rua Deputado Mário de Barros, nº 1290, 4º andar, Centro Cívico, Curitiba - PR, CEP 80530-280.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO n.º 114/2015

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica concedido o reequilíbrio econômico em 9,5586% (IPCA) passando para os seguintes valores:

ESTABELECIMENTO PENAL	TIPO DE REFEIÇÃO	TOTAL DE REFEIÇÕES	INDICE DE REEQUILIBRIO 9,5586% (IPCA)	VALOR DIÁRIO	366 DIAS DE 05/11/2015 A 04/11/16	SUBTOTAL
CRAPG	DESJEJUM	155	1,42	220,10	80.556,60	629.757,90
	ALMOÇO	155	5,00	775,00	283.650,00	
	JANTAR	145	4,91	711,95	260.573,70	
	LANCHE NOTURNO	10	1,36	13,60	4.977,60	
	Subtotal			12,69	1.720,65	
ESTABELECIMENTO PENAL	TIPO DE REFEIÇÃO	TOTAL DE REFEIÇÕES	INDICE DE REEQUILIBRIO 9,5586% (IPCA)	VALOR DIÁRIO	366 DIAS DE 05/11/2015 A 04/11/16	SUBTOTAL
PEPG	DESJEJUM	500	1,42	710,00	259.860,00	2.102.047,80
	ALMOÇO	520	5,00	2.600,00	951.600,00	
	JANTAR	490	4,91	2.405,90	880.559,40	
	LANCHE NOTURNO	20	1,37	27,40	10.028,40	
	Subtotal			12,70	5.743,30	
VALOR TOTAL DO CONTRATO						2.731.805,70

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica concedido o reajuste, conforme cláusula contratual, de 6,9639% (IGPM), passando para os seguintes valores:

ESTABELECIMENTO PENAL	TIPO DE REFEIÇÃO	TOTAL DE REFEIÇÕES	INDICE DE REAJUSTE 6,9639% (IGPM)	VALOR DIÁRIO	366 DIAS DE 05/11/2015 A 04/11/16	SUBTOTAL
CRAPG	DESJEJUM	155	1,52	235,60	86.229,60	673.659,60
	ALMOÇO	155	5,35	829,25	303.505,50	
	JANTAR	145	5,25	761,25	278.617,50	
	LANCHE NOTURNO	10	1,45	14,50	5.307,00	
	Subtotal			13,57	1.840,60	
ESTABELECIMENTO PENAL	TIPO DE REFEIÇÃO	TOTAL DE REFEIÇÕES	INDICE DE REAJUSTE 6,9639% (IGPM)	VALOR DIÁRIO	366 DIAS DE 05/11/2015 A 04/11/16	SUBTOTAL
PEPG	DESJEJUM	500	1,52	760,00	278.160,00	2.248.667,40
	ALMOÇO	520	5,35	2.782,00	1.018.212,00	
	JANTAR	490	5,25	2.572,50	941.535,00	
	LANCHE NOTURNO	20	1,47	29,40	10.760,40	
	Subtotal			13,59	6.143,90	
VALOR TOTAL DO CONTRATO						2.922.327,00



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO n.º 114/2015

CLÁUSULA QUARTA: O valor do Contrato com este Aditivo passa a ter valor estimado em R\$ 2.922.327,00 (dois milhões novecentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e sete reais) e correrão à conta da Dotação Orçamentária: 3917.06421134.383 – Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa: 3390.39 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, fonte 100 e/ou 113.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 05/11/2015 e término em 04/11/2016, podendo ser prorrogado conforme o interesse da Administração Pública obedecendo os termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA deverá complementar o Seguro Fiança pelo valor atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: As demais cláusulas e condições do contrato originário, no que não colidirem com o disposto por este termo aditivo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 04 de novembro de 2.015.


WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

JULIO CESAR ZARZUR RODRIGUES
P/P. BANDOLIN FORN. DE REFEIÇÕES LTDA.
RG 12.172.141-3 SSP/SP


LUIZ CARLOS BANDOLIN
BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA


TESTEMUNHA 1:

Romero Rinz
RG: 18.111.839

TESTEMUNHA 2:

André Luiz Delgado S. Lima
RG: 35.439.130-6.

